



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 038/93, de 13 de julho de 1993.

Certifico que a(o) presente <sup>66</sup>  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 13 | 07 | 93  
Retirado em 02 | 08 | 93

CRIA NO MUNICÍPIO DE MORMAÇO A  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, /  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL apro-  
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - FICA criada a **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICI-  
PAL** que será instalada na sede do Município e destinada à  
consulta pública.

**ART. 2º** - O Patrimônio Bibliográfico será formado:

I- Com as obras que forem adquiridas pela Pre-  
feitura Municipal;

II- Com as obras que forem remetidas à Bibliote-  
ca Municipal por outras Bibliotecas, pelos  
Departamentos e Departamentos e Órgãos Públicos e outros /  
Institutos Oficiais;

III- Com os legados e Doações.

**ART. 3º** - A instalação, estrutura e funcionamento e  
demais requisitos para o efetivo e real funcionamento da /  
Biblioteca Pública Municipal, serão disciplinados por De-  
creto do chefe do Poder Executivo, ouvido os órgãos compe-  
tentes.

**ART. 4º** - Eventuais despesas decorrentes desta LEI,  
serão atendidas por conta das dotações orçamentárias pró-  
prias.

**ART. 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 13 DE JULHO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

**ERNANI SCHROEDER**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 038/93 do lv. 001 fls. 54/6º

Mormaço, 13 de julho de 1993